



RESOLUÇÃO Nº 03 DE 08 DE MARÇO DE 2007.

**AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM
MÓVEL DA CÂMARA MUNICIPAL.**

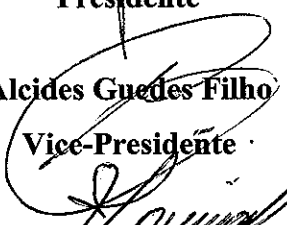
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais lhes conferidas pelo art. 57 da Lei Orgânica Municipal, uma vez aprovada em plenário, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Minas Novas autorizada a alienar, mediante venda, precedida de licitação, o veículo Doblò, 1.3, 16 válvulas, placa HMN-0362, chassi 9BD11995831012506 e renavan 809629631, pertencente ao patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 08 de março de 2007.


Jairton Edmilson Vieira de Castro
Presidente


Alcides Guedes Filho
Vice-Presidente


Mércio Fernando Nepomuceno
Secretário